

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CENTRO DE ESTUDOS
SUPERIORES DE PARINTINS LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

NEISSA MENDONÇA SANTARÉM

**EDUCAÇÃO, ESCOLA E PRISÃO: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS (UPPIN)**

Parintins - AM
2021

NEISSA MENDONÇA SANTARÉM

**EDUCAÇÃO, ESCOLA E PRISÃO: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS (UPPIN)**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em
Pedagogia, pela Universidade do Estado do Amazonas
apresentado como exigência para obtenção do grau de
licenciado em Pedagogia.

Parintins - AM

2021

NEISSA MENDONÇA SANTARÉM

**EDUCAÇÃO, ESCOLA E PRISÃO: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS
DESENVOLVIDAS NA UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS (UPPIN)**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em
Pedagogia, pela Universidade do Estado do Amazonas
apresentado como exigência para obtenção do grau de
licenciado em Pedagogia.

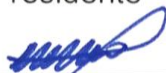
Aprovado em: 21/07/2021

BANCA EXAMINADORA



Francisca Keila de Freitas Amoedo

Presidente



Prof. Dr. Mateus de Souza Coelho Filho

Membro



Prof. Msc. Virgílio Bandeira do Nascimento Filho

Membro

DEDICATÓRIA

Dedico ao meu esposo Alain, meus pais Normando e Sandra e todos aqueles que me ajudaram na construção de cada degrau da escada da vida.

AGRADECIMENTO

Agradeço a princípio a Deus o Santo dos Santos pela vida e por me auxiliar e ajudar nesta árdua caminhada.

Agradeço aos meus pais Normando Henriques Santarém e Sandra Maria Cunha Mendonça, que me incentivaram a se dedicar aos estudos.

Agradeço em especial ao meu esposo Alain Martins Pereira por ser meu companheiro de vida, por sua paciência, bondade, mansidão, amor, apoio e ânimo que tem me oferecido nos dias difíceis.

Agradeço também aos meus irmãos Cristian Mendonça Santarém e Leandro Mendonça Santarém e irmãs Neiciane Mendonça Santarém e Naiane Mendonça Santarém que se fizeram presente e ouvidos quando tive necessidade.

Agradeço a grande amiga, Gilmara Sancha Pimentel Farias que a Universidade me presenteou por sua bondade e amor para comigo que nunca mediu ou negou esforços para me ajudar.

Agradeço a minha orientadora Francisca Keyla Freitas Amoedo por ter dedicado seu tempo a me orientar e caminhar na direção certa.

Agradeço a Universidade pelo subsídio financeiro que me possibilitou na compra de livros e materiais necessários que subsidiaram outros projetos na prisão, bem como para esta construção científica.

E por fim, agradeço a todos que fizeram parte e contribuíram significativamente com a minha formação docente. Meu muito obrigado!

Neissa Mendonça Santarém

“A partir das relações do homem com a realidade, resultantes de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, vai ele dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando-a. Vai acrescentando a ela algo de que ele mesmo é o fazedor. Vai temporalizando os espaços geográficos. Faz cultura”.

(FREIRE, 1967, p. 43)

RESUMO

Este estudo objetiva descrever as práticas educativas vivenciadas pelos condenados pela justiça na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN). Além disso, busca mostrar se o presídio parintinense recebe projetos educacionais a serem realizados com os sentenciados, bem como mapear o número de condenados participantes dos projetos educativos e verificar como os projetos de cunho educacional e social realizados dentro da unidade vem contribuindo para a reinserção dos sentenciados. No corpus deste estudo trouxemos recortes construídos nos Projetos de Extensão e Iniciação Científica que ocorreu período de 2018 a 2020, além das contribuições dos teóricos como Foucault (2014), Chiaverine (2019), Onofre (2009) Bitencourt (2017) e Pieron (1997) que nos auxiliou no entendimento da prisão enquanto instância punitiva e espaço que recebe ações educativas. Trata-se de um estudo descritivo com o enfoque fenomenológico, cujos dados foram coletados no período que antecedeu a pandemia, quando a pesquisa de extensão estava em lócus. Os sujeitos são os alunos/detentos participantes não somente da escola, mas de outros projetos educacionais promovidos por instituições públicas, filantrópicas, religiosas, municipais, estaduais e federais. As análises tecidas permearam uma reflexão sobre a educação prestada no presídio, que por meio das falas dos nossos sujeitos nos revelam o contexto escolar/prisional, o papel da escola, dos projetos educacionais e sociais, seus limites e contradições que ora difere-se do ensino convencional, ora aproxima-se vislumbrando reeducar e reingressar na sociedade os apenados.

Palavras-chave: Práticas educativas. Escola. Projetos. Prisão.

ABSTRACT

This study aims to describe the educational practices experienced by those convicted of justice in the Parintins Prison Unit (UPPIN). In addition, it seeks to show whether the prison parintinense receives educational projects to be carried out with the sentenced, as well as map the number of convicts participating in educational projects and verify how the educational and social projects carried out within the unit have been contributing to the reinsertion of the convicts. In the corpus of this study we brought cutouts built in the Projects of Extension and Scientific Initiation that occurred from 2018 to 2020, in addition to the contributions of theorists such as Foucault (2014), Chiaverine (2019), Onofre (2009) Bitencourt (2017) and Pieron (1997) who helped us in understanding prison as a punitive instance and space that receives educational actions. This is a descriptive study with the phenomenological approach, whose data were collected in the period preceding the pandemic, when the extension research was in locus. The subjects are students/detainees participating not only in the school, but also in other educational projects promoted by public, philanthropic, religious, municipal, state and federal institutions. The analyses provided permeated a reflection on the education provided in the prison, which through the statements of our subjects reveal to us the school/prison context, the role of the school, the educational and social projects, its limits and contradictions that sometimes differ from conventional teaching, sometimes approaching to re-educate and re-enter society the inmates.

Keywords: Educational practices. School. Projects. Prison.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Sala de aula (área interna do presídio)	28
Figura 2: localização da UPPIN	29
Figura 3: Entrada da UPPIN	29
Figura 4: Entrada da UPPIN.	29
Figura 5: Parte interna UPPIN.	30
Figura 6: Parte interna UPPIN.	30
Figura 7: Sala de aula	30
Figura 8: Culto promovido pela igreja carcerária	33
Figura 9: Atendimento de instituições públicas e da defensoria aos presos da UPPIN	34
Figura 10: Atendimento de instituições públicas e da defensoria aos presos da UPPIN	34
Figura 11: Atendimento defensoria aos presos da UPPIN	34
Figura 12: Atendimento antes de durante a pandemia	35
Figura 13: Atendimento antes de durante a pandemia	35
Figura 14: Pastoral Carcerária na Diocese de Parintins.	36
Figura 15: Pastoral Carcerária na Diocese de Parintins.	36
Figura 16: Delegacia de Polícia de Parintins	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Tabela de Resultados correspondentes aos anos de 2005 a 2009.....	32
---	----

Sumário

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I: SOCIEDADE, PRISÃO E EDUCAÇÃO,	15
1. O ATO DE PUNIR: ORIGEM DA PENA DE PRISÃO E DO SISTEMA PENAL	15
1.1 PRISÕES E PUNIÇÕES NO CONTEXTO BRASILEIRO	19
1.2 EDUCAÇÃO PARA PRESOS: PREVISÕES LEGAIS	22
1.2 A PRISÃO COMO SISTEMA REPARADOR	23
CAPÍTULO II: PERCURSO METODOLÓGICO	26
2. OS CAMINHOS DA PESQUISA	26
2.1 AS TÉCNICAS EMPREENDIDAS NA PESQUISA	27
2.3 O <i>LÓCUS</i> E OS SUJEITOS DA PESQUISA	27
CAPÍTULO III: DELINEANDO AS DISCUSSÃO E OS RESULTADOS	29
3 A UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS: ADENTRANDO AO PROCESSO EDUCACIONAL E SOCIAL POR MEIO DE PROJETOS	29
3.1 A ESCOLA DA PRISÃO E SEUS PROJETOS EDUCACIONAIS	30
3.2 PARCERIAS QUE DIGNIFICAM O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO.....	33
3.3 ATENDIMENTO POR MEIO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA E EXTENSÃO NA DELEGACIA DE PARINTINS	37
3.4 O PROCESSO EDUCATIVO NA PRISÃO: LIMITES E CONTRADIÇÕES	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	45
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	49
ANEXO A: QUESTIONÁRIO RESPONDIDOS PELOS ALUNOS/DETENTOS.....	51
ANEXO B: QUESTIONÁRIO RESPONDIDOS PELOS ALUNOS/DETENTOS.....	52
ANEXO C: QUESTIONÁRIO RESPONDIDOS PELOS ALUNOS/DETENTOS.....	53

INTRODUÇÃO

A educação constitui-se em um elemento que busca potencializar habilidades e proporciona a formação integral de sujeitos na inserção de uma sociedade globalizada. Neste sentido, ela é entendida como um elemento fundamental e permanente ao longo da vida que ocorre não apenas no contexto escolar tradicional (a escola), mas em diversos lugares, inclusive em um espaço singular – a prisão.

Neste espaço, sua necessidade está atrelada ao processo de ressocialização e de inserção social de pessoas em situação de privação de liberdade. A educação voltada para esse público heterogêneo se distingue da educação regular oferecida em escolas fora da prisão, embora se assemelhe a aquelas promovidas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A temática que propomos trabalhar nos apresentou o processo educação constituído por meio de projetos educacionais e sociais promovido não somente pela Escola Municipal Vitório Barbosa (sala reservada entre os muros e as celas), mas por instituições públicas, filantrópicas, religiosas, municipais, estaduais e federais que o presídio parintinense busca parcerias.

É importante ressaltar que, neste ambiente há uma aparente ausência de nexos no que se refere ao ideal educativo e punitivo, uma vez que a prisão prima pelo cerceamento, restrições, e severa disciplina, imperativos da segurança que acaba se sobrepondo em relação à educação. Uma incoerência que trazida enquanto problemática nos fez indagar: Como são descritas as práticas educativas por meio de projetos educacionais e sociais vivenciadas pelos condenados pela justiça na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN)? A Unidade Prisional de Parintins recebe projetos educacionais? E se recebe, como os projetos realizados dentro da unidade tem contribuído para a reinserção dos sentenciados?

Tomando por este ângulo, este estudo tem por objetivo descrever as práticas educativas vivenciadas pelos condenados pela justiça na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN). Tendo ainda, como objetivos específicos mostrar se o presídio parintinense recebe projetos educacionais a serem realizados com os sentenciados; mapear o número de condenados participantes dos projetos educativos; verificar como os projetos de cunho educacional e social realizados dentro da unidade vem contribuindo para a reinserção dos sentenciados. Para tal, adentramos o estabelecimento penal, especificamente a escola onde ocorre maior parte das práticas educativas, fazendo uso a princípio da observação sistemática e do questionário como instrumento de coleta de dados à guisa do enfoque fenomenológico.

Vislumbrando descrever as práticas educativas que ocorrem no interior do presídio parintinense dividimos este estudo em três capítulos. No primeiro capítulo intitulado “Sociedade, educação e prisão” empreendemos uma análise histórica acerca do papel representado pelas prisões, pelo estado e suas políticas públicas no campo educacional, dividindo-os por tópicos para que se conheça todo o percurso histórico que adentra a temática a que julgamos ser importante para esclarecer alguns pontos destacados. No *corpus* deste estudo os tópicos são: O ato de punir: origem da pena de prisão e do sistema penal; Prisões e punições no contexto brasileiro; Educação para presos: previsões legais; A prisão como sistema reparador.

No segundo capítulo apontamos as metodologias utilizadas, o universo da pesquisa e os nossos sujeitos para que tivéssemos êxito na construção deste estudo. Já no capítulo três “A Unidade Prisional de Parintins: adentrando ao processo educacional e social por meio de projetos”, o primeiro tópico buscou-se circunscrever minuciosamente os projetos educativos destinados à Unidade Prisional de Parintins (UPPIN) e as particularidades dos seus participantes, em seguida, descrevemos como tem sido prestada as assistências socioassistenciais, psicossociais e religiosas por parte de instituições públicas e filantrópicas.

No terceiro tópico delineamos as ações educativas que se estendem da Unidade Prisional à Delegacia de Polícia do município, expondo os projetos educativos de cunho da Universidade do Estado do Amazonas – UEA/CESP. No quarto, e último tópico, descrevemos a educação formal prestada na escola dos detentos delineando algumas reflexões a partir de suas falas e representações. Concluindo, para tanto, esse capítulo com reflexões sobre o significado atribuído por estes sujeitos à escola, e como eles têm vivenciado as práticas educativas desenvolvidas na unidade, mostrando por meio de suas falas o *que é e tem sido* a educação no presídio de Parintins.

As análises tecidas subsidiaram reflexões pertinentes para o debate e elucidações de uma educação de qualidade, destinada a todos os grupos, inclusive aqueles que se encontram em reclusão. Haja vista que nestes espaços, a educação tem sido relevante por conter em seu cerne um viés que permeia a ressocialização, garantia ao acesso ao mercado de trabalho e a continuidade nos estudos. Pois sua inserção é compreendida como *uma das* medidas que auxiliam na redução da reincidência criminal.

CAPÍTULO I: SOCIEDADE, PRISÃO E EDUCAÇÃO

1. O ATO DE PUNIR: ORIGEM DA PENA DE PRISÃO E DO SISTEMA PENAL

Caminhando no sentido de compreender a educação que ocorre no âmago das instituições penais, consideramos a historicidade da prisão para esclarecer e compreender o atual modelo em funcionamento no país “[...] ainda mais em tempos de crise dos aparelhos de segurança do Estado [...]” (MOREIRA, 2008, p. 28). Este percurso traz a *lume* seus propósitos e pretensões na contemporaneidade, agrupados em um espaço abarrotado de contradições, sentimentos e sentidos que nos remete a “conjugação do conceito de educação e prisão” (IREILAND, 2011, p. 20).

Ao recorrer aos dados historicamente construídos notamos que o ato de punir estivera presente nas mais remotas civilizações como elemento coercitivo pautado nos anseios de justiça. Trata-se de um instrumento carregado de historicidade em seu percurso que tem se iniciado com os povos primitivos.

Chiaverine (2019) argumenta que “[...] é interessante que eles não tutelavam bens jurídicos, mas relações hipotéticas tidas como verdadeiras e baseadas em *totens e tabus*” (p. 01).

Os totens para as aldeias primitivas se constituem não somente em um símbolo sagrado e protetor, mas um sistema social que rege a vida singular desses sujeitos ocupando o lugar das entidades religiosas e sociais que eles não possuem. O homem primitivo era extremamente ligado à sua comunidade e sentia-se desamparado fora dela, estando a mercê dos perigos que eles imaginavam que existiam (CORSI, 2016). Esse laço se refletia em uma organização jurídico primitiva, os quais se organizavam e se fragmentavam em grupos, cada um intitulado de acordo com o seu totem que punia com a morte, executada (em massa) pela tribo caso houvesse transgressões das leis totêmicas.

Já os *tabus*, são restrições e proibições que sob a ótica de Sigmund Freud (1999) não se baseiam em ordens morais ou de cunho religioso. Suas proibições não possuem fundamento e são de origem desconhecida. Não pertence a um sistema, mas através da oralidade é repassado de geração em geração aceitas como coisa natural.

Trata-se de um código de conduta social “não escrito” que para sua população poderia promover proteção contra perigos (ingestão a certos alimentos, do poder dos deuses, contra ladrões e etc.). Sendo, atitudes mentais e ideias que podem ter inspirado na criação dos primeiros sistemas penais humanos.

Com o aparecimento das civilizações letradas, as tradições orais passaram a ser registradas visando garantir a preservação do comportamento dos sujeitos sociais de acordo com concepção ideológica de cada povo sobre aquilo que é *bom* ou *ruim*, *bem* ou *mal*.

Alguns códigos de conduta como Ur Nammu, de 2050 a.C., de Lipit-Ishtar de Isin, de 1870 a.C., de Eshnunna, de 1930 a.C., e o Código de Hamurabi, datado de 1780 a.C., surgiram como normas, objetivando organizar e regular as ações dos habitantes de uma determinada região. Em sua maioria, esses códigos legitimaram-se a partir do misticismo e da crença em entidades divinas, conferindo-lhe autenticidade ao satisfazer a divindade ofendida pelo crime, reconquistando sua benevolência perante os deuses (CORSI, 2016).

Civilizações antigas como a Grécia, Pérsia, Egito e Babilônia desconheciam a prisão como pena. Para eles servia apenas para contenção e custódia de criminosos. Ainda que não houvesse legislações que tornasse a pena de prisão legítima, alguns povos à utilizavam como elemento intrínseco penal. Em Roma, por exemplo, existia a prisão por dívida em que o devedor era encarcerado até saudar seu débito. Outros meios de uso da prisão, davam-se quando era necessário castigar escravos, os juízes, por equidade, destinavam esta função ao *pater familias* que podia determinar sua reclusão temporária ou perpétua no referido *ergastulum* (BITENCOURT, 2017).

Nesta época não havia uma arquitetura prisional própria, aqueles que aguardavam sua sentença eram aprisionados em castelos em ruínas, calabouços, conventos desabitados e até mesmo poço d'água em desuso.

Chiaverine (2019) nos esclarece que é “Platão quem nos fornece os principais contornos da prisão” (p. 5) ao apontá-la como um espaço propriamente punitivo. Ela descreve que a primeira prisão mantinha o objetivo de guardar os delituosos como meio de prevenção a outros crimes. A segunda (prisão) não abrigava a função punitiva, esta seria voltada para recuperar sujeitos. No entanto, aquela que serviria para punir sujeitos com crimes graves permaneceria em um local distante da sociedade. Além disso, uma terceira prisão haveria de isolar criminosos que não terminaria nem com a morte, pois seus restos mortais não seriam depositados em uma sepultura, mas jogados para longe das fronteiras do país.

Com o declínio do Império Romano ao ser invadida pelos povos bárbaros, inicia-se a Idade Média. Nela, a pena possuía o objetivo principal de atemorizar a população, uma vez que as autoridades dominantes discutiam e se reorganizavam político e administrativamente com vista organizar sua população que vivia em constate crise econômica, social e cultural.

Exemplo disto, está nos correlatos do autor Johan Huizinga em sua obra “O declínio da Idade Média” (1985) que circunscreve com riqueza de detalhes o cotidiano medieval, apresentando o contraste entre monarquia e plebe, cuja diferença social caracterizava-se por suas vestimentas. Ele discorre que o “ressoar” dos sinos havia diversos significados. Suas badaladas familiares ora anunciavam o luto, convocava para a alegria, avisavam do perigo, e/ou convidavam à oração. Era, ainda, sons que anunciavam e intimavam a população a presenciar os suplícios público que ocorria

[...] ainda mais frequentemente, quase pode dizer-se ininterruptamente, havia as execuções. A cruel excitação e a rude compaixão suscitadas por uma execução constituíam uma importante base do alimento espiritual do povo. Eram espectáculos nos quais se continha uma moral. Para os crimes horríveis a lei inventava punições atrozes. Em Bruxelas, um jovem incendiário e assassino foi colocado dentro de um círculo de feixes de lenha a arder e atado a uma corrente que girava em torno de um eixo. Ele dirigia aos espectadores apelos comoventes e de tal modo enterneceu os corações que todos desataram a chorar e a sua morte foi considerada como a mais bela que jamais se viu. Durante o terror borgonhês em Paris, em 1411, uma das vítimas, o senhor Mansart du Bois, tendo-lhe o carrasco pedido perdão, segundo o costume, não só lho concede de todo o coração, mas ainda lho diz que o abraça. Havia sempre grande multidão de povo e quase todos derramavam comovidas lágrimas (1985, p. 8).

Nesta época, era constante, arcaico e hierático as penas que puniam com severidade os adversários políticos, ou aqueles que se opunham ao poder real. Não havia nesta conjuntura a privação de liberdade como pena propriamente dita, no entanto, esta consistia em um elemento de “custódia”. Isto é, destinava-se ao espaço de reclusão o delinquente que aguardava por sua sentença, cuja detenção poderia ser perpétua ou por algum tempo se por ventura tivesse o perdão da realeza em casos menos grave.

Neste cenário, nascera a “Pena Eclesiástica” de autoria da Igreja Católica. Sob sua ótica a pena seguia seus ideais fundamentados na vida e obra de Jesus Cristo, visando o combate a heresia e compreendendo o cárcere como um espaço destinado para os clérigos rebeldes purgar seus pecados e meditar acerca de seus delitos. Eles deviam, por exigência da igreja, se confinar em mosteiros, orar, debruçar-se em leitura dos livros sagrados, analisar seus erros e se arrepender por ter infringido as normas eclesiásticas.

Foi a igreja, ainda, que fundou a Prisão Canônica no século XII, onde sua estrutura era subterrânea pautadas em suplícios e mutilações. Nesse contexto, nascera o termo *vade in pace* (vai com deus) que se tornou popularmente conhecido ao ser palavras de despedidas para com

aqueles que entravam naquelas prisões e não saíam com vida (BITENCOURT, 2017). O que se denota, é que esta instituição possuía forte influência na sociedade da época, causando uma nítida confusão entre Estado e Igreja, outorgando caráter religioso a pena.

Exemplo disso, está nos correlatos da bula *Ad extirpanda* (no desenraizamento) redigida pelo Papa Inocêncio IV que institucionalizou o “tribunal da inquisição”, permitindo o uso da tortura, não havendo limites de idade para o acesso, uma vez que crianças e velhos estavam sujeitos a ela. As penas variavam desde a simples humilhações à reclusão temporária ou perpétua, bem como trabalhos forçados e até mesmo ser entregue às autoridades seculares e levado à fogueira. Havia ainda, o embargo de bens em favor da igreja, podendo esta privar caso houvesse herança até a terceira geração de descendentes do condenado (FREITAS, 2007).

Em suma, os poderes que compunha o cenário medieval acreditavam que o sofrimento físico poderia reduzir os índices de criminalidade e ajudá-los no controle social vislumbrando a aquisição de obediência sem questionamentos. A igreja, por seu lado, executava a “vingança divina”, e o estado, em contrapartida, acionava sanções jurídicas-punitivas que ecoava uníssono juntamente com a voz dos súditos que ensejavam vingar-se do infrator que os havia lesado. Por mais rápida e cotidiana que fosse a execução pública, se insere em toda a série dos grandes rituais do poder eclipsado e restaurado (coroação, entrada do rei numa cidade conquistada, submissão dos súditos revoltados), exibindo ao público uma força invencível. Prevalecendo, portanto, a dissimetria entre o súdito que ousou violar a lei e o soberano todo poderoso que faz valer sua força (FOUCAULT, 2014).

A partir do século XVIII, com o iluminismo, as penas cruéis marcadas pela violência e repressão foram desaparecendo. As transformações institucionais tecem esboços representando mudanças significativas na história da aplicação das penas. Muda-se as engrenagens dando espaço as cadeias e penitenciárias. Ainda que ela (prisão) já houvesse preexistido, como afirmamos anteriormente, a partir deste século ela se destaca ao fazer parte de “dentro” do sistema judiciário.

Surge, os modelos de detenção penal que passou a conter um certo teor “humanístico”, onde a justiça já não mais evidencia publicamente a forte violência que está ligada ao seu exercício. Trata-se da época da sobriedade punitiva que adota um novo tipo de funcionamento – a suspensão da liberdade ou de um bem. Neste contexto, a pena não mais se centralizava no suplício como técnica de sofrimento, logo “o castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (FOUCAULT, 2014, p. 16).

Essa mudança deu-se com a constatação de que era demasiadamente severa as penas, sendo as sanções penais tão graves, quanto a ação do delinquente. Obtivera mudanças no conceito de penalidade, passando a compreender a prisão como recinto propriamente destinado a reclusão e disciplina com estrutura carcerária própria. Este momento dar-se-á com a passagem da Idade Média à Idade Moderna que fora marcada pelas

[...] grandes transformações, como a ascensão das monarquias nacionais europeias; o início da recuperação demográfica e econômica após a peste negra; os descobrimentos marítimos; o movimento de redescoberta da cultura clássica, por volta do século XV; e a reforma protestante, a partir de 1517 (CALDEIRA, 2009, p. 264).

Esta época caracteriza-se, ainda, pela evolução do sistema capitalista que ascendeu o aumento de pessoas a margem da pobreza, e conseqüentemente, o crescimento da massa carcerária. Sob este enfoque, Cordeiro (2016, p. 30) argumenta que a revolução industrial:

[...] foi elemento determinante para o aumento da massa carcerária. A radical transformação dos meios de produção provocou um êxodo da população rural para as cidades; o homem do campo abandonava agricultura para buscar emprego nas indústrias, gerando, assim, uma excessiva oferta de mão-de-obra, incapaz de ser absorvida pela industrialização e, via de consequência, um exército de desempregados se fazia aumentar a cada dia na porta das fábricas, daí advindo a marginalização, a miséria, a fome, o desemprego, o crime, a prisão.

A prisão possuía, além do papel de retirar de circulação quem delinuiu, o de ser capaz de transformar a mão de obra desqualificada para a nova necessidade industrial, aptos ao exercício laboral, adequados ao modelo capitalista de produção (GANEN, 2017).

Sua arquitetura substituía os espaços improvisados, pela cadeia celular que, consistia em uma instituição que abrigava células individuais para o confinamento solitário. Nos Estados Unidos, por exemplo, fora adotado uma norma parecida o *Sistema Auburn*, com vista a isolar os sentenciados somente a noite, sendo que durante o dia eles possuíam trabalhos coletivos dirigido pela instituição onde o silêncio haveria de imperar. Vários sistemas prisionais foram se estruturando produto de uma evolução e da somatória de várias influências históricas (CHIAVERINE, 2017).

1.1 PRISÕES E PUNIÇÕES NO CONTEXTO BRASILEIRO

O território brasileiro em sua *gênese* já possuía habitantes, os indígenas. As terras do além-mar eram consideradas para a nação portuguesa de sua posse, que exploraram não somente suas riquezas, mas seus donos por meio da escravidão estabelecendo seus padrões culturais. Trouxeram ainda, em seu embarque delinquentes condenados ao degredo¹, cuja punição era ser extinto do rol social português sendo destinados para os novos espaços coloniais.

O autor Pieron em sua obra “Os excluídos do Reino: a inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil-Colônia” de 1997, argumenta que a sociedade desta época estava extremamente preocupada com a permanência da ordem religiosa, o qual faziam uso dos meios jurídicos do poder monárquico para alcançar êxito. Para eles o rei era considerado representante de Deus, e conseqüentemente, de sua justiça.

Obtinham nesta época os tribunais seculares e inquisitoriais que com o ápice da

[...] expansão marítima dos séculos XV e XVI, os indesejáveis do Reino puderam ser banidos para as terras ultramarinas. Assim aconteceu no Brasil, cujos primeiros habitantes portugueses foram dois condenados abandonados nas praias por Pedro Alvares Cabral (PIERON, 1997, p. 25).

É importante salientar que, como havia poucos portugueses nas capitanias, o degredado tornou-se um elemento indispensável no processo colonizador, constituindo-se em um percentual populacional que ora eram tratados sob o eixo jurídico penal, ora digno de atenção recebendo cargo público para ser representantes da Coroa.

Com a divisão dos espaços territoriais em capitanias, as ordenações jurídicas que regava a civilização portuguesa passaram a ser aplicáveis nas terras brasileiras, pois na colônia se exercia a legislação da Metrópole. Estas se encontravam nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas que vigoraram até 1830.

Seu uso deu-se como resposta a descentralização de poder executada pelos donatários que possuíam autonomia para executar um poder punitivo em suas capitanias. Para a coroa, isto se considerava um problema, onde houvera a necessidade de centralizar a administração da colônia, forçando o uso das ordenações como as principais legislações válidas. Estas ordenanças eram de incumbência do Rei, considerada sua primeira responsabilidade de execução, tratando-se de um agrupamento documental que formavam a estrutura jurídica da época.

¹ O degredo se constituía em um dos castigos do Santo Ofício. Essa punição se inseria no amplo processo penal apregoado em Portugal. Nos coutos e homizios os réus teriam a possibilidade de refugiar-se legalmente, fugindo da ação da justiça. Os tribunais seculares e os tribunais inquisitoriais organizaram um tipo similar de procedimento corretivo cujo mecanismo funcionava paralelamente (PIERON, 1997).

As prisões já existiam, suas estruturas eram exorbitantemente insalubres, com precária higienização, segurança e efeitos positivos sobre os presos. Era, na maioria das vezes, utilizada como meio de “deter” o delinquente que aguardava sua sentença sob um regime bruto marcado por punições corporais. No Rio de Janeiro, havia como principal destaque a Cadeia Velha, edificada em 1672 para o recolhimento de sentenciados e desativada em 1808 para servir de hospedaria para os membros da Corte de Dom João VI, recém foragidos de Portugal, e a prisão do Aljube, construída nas imediações da Ladeira da Conceição, entre 1735 e 1740 (ROIG, 2005).

Algumas fortalezas também obtinham fins de cercear delinquentes, além disso, havia uma prisão que recebia apenas escravos, embora estes também fossem aprisionados em outros estabelecimentos.

Este se localizava ao pé do Morro do Castelo onde houvera recebido o nome de Calabouço. As condições de insalubridade do Calabouço superavam as do Aljube, e escravos que haviam sido enviados pelos seus senhores, para que recebessem o castigo devido, dividiam o espaço exíguo com escravos fugidos e recuperados que aguardavam que seus senhores viessem buscá-los. Os presos tinham em comum o estatuto jurídico: todos eram propriedades de outrem (GOUVEA, 2018).

A partir de 1830, após a Proclamação da República houve a inserção do Código Criminal do Império que era válido para a sociedade como um todo (sujeitos livre ou escravo) contendo em seu cerne a ideia de separação política formal entre Brasil e Portugal e de formação de um governo.

O novo Código encontrava-se dividido em 4 partes - “Dos crimes e das penas”, “Dos crimes Públicos”, “Dos crimes Particulares” e “Dos crimes policiais” - e graduava, das mais suaves às mais rigorosas, as punições previstas para os homens livres: penas de multa, desterro, degredo, banimento, perda ou suspensão do emprego, prisão simples ou com trabalho, galés e morte. Para os escravos, e somente para eles, estava prevista ainda a pena de açoites (art. 60). Cada uma dessas penas encontrava-se dividida em três graus - mínimo, médio e máximo - e nenhum crime poderia ser punido com maior ou menor “rigor” do que o previsto no código, ou com penas que não estivessem estabelecidas pela lei (COSTA, 2011, p. 8).

Sua criação foi fortemente influenciada pelo pensamento liberal Europeu e Estadunidense, bem como das novas escolas penais.

Outro aspecto ao salientar-se é que houvera, ainda, no Brasil a elaboração de um novo Código Criminal em 1890 sob um viés positivista vislumbrando o poder médico-policial que

instigou a criação de manicômios judiciários, estabelecendo a pena de prisão o principal elemento constitutivo do sistema penal. No que tange a arquitetura prisional desta época Borges (2017, p. 291) nos esclarece que

Se pensarmos nas políticas públicas do período republicado, tanto a República Velha (1889-1930) quanto a Era Vargas (1930-1945) foram responsáveis pela construção de dezenas de importantes edificações, muitas em estilo moderno e ainda em funcionamento, como hospitais gerais, psiquiátricos, sanatórios para tuberculose, leprosários e penitenciárias, espaços que mediarão as iniciativas governamentais de controle e proteção da sociedade.

Nestes espaços a violência sempre estivera presente, ainda que outrora houvesse se extinguido as penas de açoite, tortura e outros métodos de suplício, revelando-se um ambiente precário alvo de diversos problemas e desumanização. Seus déficits de vaga e suas carências eram visíveis, o que contribuiu para o surgimento de alguns debates acerca das funcionalidades e qualidade dos espaços privativos, influenciando, ainda que lentamente, os operadores do direito penal brasileiro.

É sob estas circunstâncias que a pena de prisão obtivera o papel de “regenerar” seus presos, resultado de grandes embates no sistema político e judiciário. A Lei de Execuções Penais – LEP (1984) e a Constituição Federal (1988), são *um dos* principais documentos que traçam a partir dos seus princípios e regras direitos fundamentais da pessoa humana. Garantem, além disso, o direito a educação como elemento constitutivo do processo humanizador, restaurador e ressocializador.

1.2 EDUCAÇÃO PARA PRESOS: PREVISÕES LEGAIS

A educação promovida nas penitenciárias brasileiras resulta de alguns desdobramentos políticos, cuja funcionalidade nestes espaços tem sido a de “ressocialização, reeducação, reinserção e outros **res**” (MOREIRA, 2008, p. 36).

Legitima-se a princípio na Constituição Federal de 1988, art. 205 que diz que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esclarece ainda que é competência da União, dos Estados e dos Municípios garantia de acesso à educação (art. 23, V). Trata-se, neste sentido de um ponto pé inicial a uma educação cidadã.

Além disso, têm-se ainda as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que argumenta no art. 2 que a educação enquanto dever do estado deve ser, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O art. 5 desta mesma lei esclarece, ainda, que o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo. É um direito assegurado previsto tanto nos planos nacional, quanto internacional. Garantido, inclusive, na

Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1º); Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (parágrafo 1º, art. 29); Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3º, 4º e 5º); Declaração e Plano de Ação de Viena (parte nº 1, parágrafo 33 e 80); Agenda 21 (capítulo 36); Declaração de Copenhague (compromisso nº 6); Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); Afirmação de Aman e Plano de Ação para o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2º) (OLIVEIRA, 2013, p.).

É importante ressaltar que os privados de liberdade não perdem este direito, a eles se tem feito prescrições na Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984. No art. 10, por exemplo, nos informa que a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A assistência estende-se ao egresso, sendo ela material, à saúde, jurídica, educacional e social (art. 11). É, portanto, destinada a este público o acesso a instrução escolar e a profissionalização.

Estes espaços formativos tornam-se para os encarcerados uma oportunidade de conhecer algo para além de suas celas, os beneficiando direta e indiretamente ao auxiliá-los na remissão de suas penas por meio dos estudos. Sendo que “o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena” (BRASIL, 2011, p. 1).

No que tange estas considerações, é importante esclarecer que a inserção da educação nos espaços prisionais é para o estado um instrumento que ajuda na prevenção do crime e retorno à convivência em sociedade que “se realiza a partir da articulação do sistema de educação com o sistema penitenciário, que por sua vez articula-se com o sistema de justiça penal e com a sociedade” (OLIVEIRA, 2011. p. 957).

1.2 A PRISÃO COMO SISTEMA REPARADOR

Sob o ponto de vista do sistema penal brasileiro a pena de prisão tem sido vista como instrumento adequado para o controle da violência e a reinserção dos apenados (FUHR, 2020).

Sob este viés, consideramos que a educação faz parte deste processo ao apresentar-se como um meio que auxilia na construção e valorização da cidadania, além disso, preenche o tempo ocioso do homem privado de liberdade, oportunizando um espaço de igualdade social em virtude de uma real aprendizagem que subsidie uma melhora moral, intelectual e material.

Ela ocorre a partir da inserção de uma escola no interior das instituições penais fruto de alguns desdobramentos e decisões políticas que compõem as chamadas políticas públicas, pois o sentenciado, possui assim como quaisquer outras pessoas, o direito à educação.

A criação de programas educacionais consiste em satisfazer as necessidades internas emergentes, principalmente a de refrear o uso de atividades ilícitas. Uma vez que as prisões contemporâneas têm mostrado que as políticas públicas penitenciárias apresentam certo teor de “falência” ao ser um espaço, cuja superlotação anuncia uma demanda alta e problemática para o estado.

Nos últimos anos houvera um crescimento assustador da massa carcerária que se tem mostrado alarmante. De acordo com o *site* G1, no território brasileiro a população penitenciária diminuiu 3,1%, sendo a primeira vez em sete anos. No entanto, apesar desta redução a superlotação dos espaços prisionais encontram-se em 56,1%, embora tenha sido criada mais de 17.141 vagas.

Além disso, representa fatores criminógenos que apesar de serem lugares ordenados (com hierarquias, regras rígidas, comportamentos institucionalizados, horários e espaços delimitados), o que impressiona é o aparente caos, o barulho, as tensões visíveis e latentes e as interferências (IRELAND, 2011).

Comentando sobre a situação de marginalização no Brasil, Dallari (2007) agrega sua *gênese* a um aglomerado histórico de injustiças que nos reporta até o início do século XIV, para perceber e compreender essa trajetória, que teve um mau começo em termos de reconhecimento e respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana. Argumenta que “a marginalização social e os desníveis regionais são imensos e a discriminação econômica e social é favorecida e protegida por aplicações distorcidas de preceitos legais ou simplesmente pela não-aplicação de dispositivos da Constituição” (p. 33). Neste sentido, nos esclarece que em termos de

humanização e distribuição de riqueza o país desde sua fundação tem deixado a desejar, o que incide nos altos índices populacionais dos presídios, sendo em sua maioria negros com pouca ou baixa escolarização.

Tendo em vista o atual cenário das prisões brasileiras, pensar a educação nestes espaços requer que consideremos que ela ocorre em um ambiente que resguarda uma aparente antítese.

Logo,

[...] seria, por isso, pretensioso, e mesmo ingênuo, propor a elaboração de respostas definitivas para um problema polêmico como é o das contradições existentes nas organizações penitenciárias, em relação à reabilitação e educação – tarefas a elas destinadas” (ONOFRE, 2009, p. 228).

Nesta perspectiva, ao inter-relacionar-se com outros direitos, a educação destinada para este público pode oferecer condições em que as interações e a intersubjetividade estejam presentes concomitantemente. Ainda que se saiba que a escola não é neutra, ela em sua essência “como lugar de pessoas e de relações, é também um lugar de representações sociais. Como instituição social ela tem contribuído tanto para a manutenção quanto para a transformação social” (GADOTTI, 2007, p. 11).

CAPÍTULO II: PERCURSO METODOLÓGICO

2. OS CAMINHOS DA PESQUISA

A educação no sistema prisional brasileiro vem ganhando destaque ao longo dos últimos anos tanto na academia que tem produzido trabalhos relevantes acerca o tema, como nos meios midiáticos que com recorrência destacam o papel da mesma dentro dos presídios atrelada ao processo de ressocialização. No entanto, justificando a necessidade de se conhecer as práticas educativas destinadas ao público carcerário do presídio parintinense, nos debruçamos sobre esta temática, com vista de, além de contribuir com a ciência, oferecer suporte teórico e reflexivo para trabalhos posteriores que caminhem nesta direção. Haja vista que “o pesquisador é um ativo descobridor do significado das ações e das relações que se ocultam nas estruturas sociais” (CHIZZOTTI, 2010, p. 80).

Trata-se de um estudo descritivo à guisa do enfoque fenomenológico, que para concretizar-se fora necessário a imersão no contexto prisional parintinense, especificamente na Escola Prisional Vitório Barbosa onde ocorre maior parte das práticas educativas, fazendo uso da observação sistemática e de um questionário com perguntas abertas como instrumento de coleta de dados.

Neste contexto, utilizamos na construção do *corpus* deste estudo seis falas dos nossos alunos/detentos (sujeitos da pesquisa), somada as reflexões de alguns autores que trazem a *lume* a relevância da educação no espaço prisional, tomando como pano de fundo a complexidade em que o ensino ocorre (a prisão) frente as necessidades de quem aprende (os detentos).

Caminhamos no sentido de construir um estudo descritivo que nos dizeres de Gil (2008, p. 28) tem “como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, pois “[...] parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito” (CHIZZOTTI, 2010, p. 79).

Tendo em vista estas considerações utilizamos o método fenomenológico, uma vez que nos auxilia na compreensão singular, desvelando o agir, o pensar, o sentir, isto é, resgatar a subjetividade dos sujeitos. Diante disto, citando Heidegger, Massine (2010, p. 69) argumenta que a abordagem fenomenológica é uma atitude que busca “retomar um caminho que nos conduza a ver o nosso existir simplesmente como ele se mostra”.

2.1 AS TÉCNICAS EMPREENDIDAS NA PESQUISA

Para que tivéssemos êxito, fizemos a princípio uso da escuta e da observação sistemática do universo e dos sujeitos tomando consciência de que

As observações do pesquisador podem assumir muitas formas e ter funções por demais diversas dependendo de seus propósitos específicos e de organização do seu processo investigatório. O pesquisador deve obter seus dados diretamente através de suas próprias observações dos fenômenos e deve perceber o que é significativo para seu propósito, ou seja, para sua pesquisa (FONSECA, 2008, p. 109).

Como instrumento para coleta de dados, utilizamos ainda um questionário aberto, em companhia do professor da escola levando em conta que a instituição não permite que os detentos fiquem a sós com o *pesquisador*. Desta forma, optamos pelo questionário que com base em Severino (2007, p. 125) trata-se de um instrumento que contém um “conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados, com vista a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo”. No questionário lhes perguntei o seguinte: qual a importância da escola para você? O que lhe levou a procurar a escola? E ainda, como é sua relação com o professor?

Este questionário foi aplicado presencialmente quando a pesquisa de extensão estava em *lócus* na unidade. Neste caso, (re) utilizamos *seis* falas de *duas* perguntas para tecer as reflexões apresentadas neste estudo, as quais foram suficientes para conhecer o cenário que estávamos imersos. Além disso, é importante ressaltar que será utilizado pseudônimos (detento A, detento B) nas falas redigidas que compõem esta pesquisa para preservar a identidade dos sujeitos.

2.3 LÓCUS E SUJEITOS DA PESQUISA

Este estudo sucedeu-se na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN), particularmente na escola Vitório Barbosa (universo da pesquisa) sala reservada entre os muros e as celas. Para tanto, adentramos o espaço singular da prisão com vista a acompanhar o cotidiano educacional dos detentos (sujeitos da pesquisa) e entender as dinâmicas educativa empreendida.

O presídio parintinense constitui-se em uma das nove instituições carcerárias do interior do Amazonas e tem sido administrada pela Secretaria de Assuntos Penitenciários (SEAP). Fora adaptada de delegacia para presídio no ano de 2001 possuindo capacidade para abrigar 36 reclusos, sendo 32 homens e 4 Mulheres nos sistemas fechado, provisório, semiaberto e aberto.

Atualmente a unidade possui 37 reclusos e conta com um diretor penitenciário, um agente administrativo e cinco agentes penitenciários tendo apoio de dois sargentos que executam a função de motorista/acompanhantes quando se faz necessário.

No seu interior abriga uma escola que funciona desde 2005, criada por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) inserindo os detentos na rede de ensino do município. Nela os detentos possuem acesso à educação na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que do percentual enclausurado 10 são matriculados na escola (nove homens e uma mulher) e os outros 27 fazem parte de outros projetos educativos e religiosos.



Figura 1: Sala de aula (área interna do presídio)
Fonte: Mendonça (2020)

Os sujeitos da pesquisa são os detentos participantes da escola e de outros projetos educativos promovidos pela instituição que aceitaram contribuir voluntariamente com o estudo. Neste caso, foram elegidos seis² questionários respondidos pelos mesmos, cujas falas somadas as informações bibliográficas de diversos autores como Ireiland (2011), Chiaverine (2019), Onofre (2009), Oliveira (2011), Foucault (2014) e Freire (1996) entre outros, nos serviram de aporte teórico na construção deste estudo descritivo. Trazendo em seu *corpus* reflexões acerca da instituição prisão e da educação prestada em seu interior circunscritos, para tanto, nas linhas que se segue.

CAPÍTULO III: DELINEANDO AS DISCUSSÃO E OS RESULTADOS

3 A UNIDADE PRISIONAL DE PARINTINS: ADENTRANDO AO PROCESSO

² Na ocasião em que o questionário foi aplicado havia apenas seis alunos/detentos participando das aulas na escola, os quais aceitaram voluntariamente participar da pesquisa.

EDUCACIONAL E SOCIAL POR MEIO DE PROJETOS

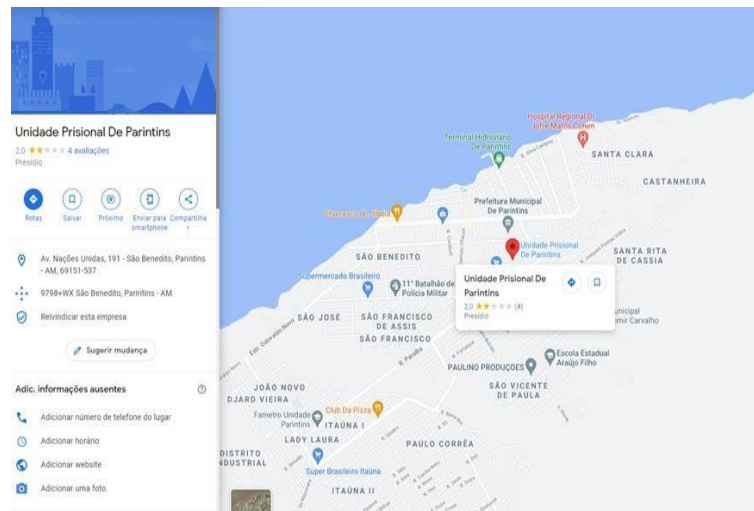


Figura 2: localização da UPPIN

Fonte: Google Maps/ 2021



Figura 3: Entrada da UPPIN

Fonte: Portal Parintins 24h/ 2019



Figura 4: Entrada da UPPIN.

Fonte: Portal Parintins 24h/ 2019

O prédio foi projetado para receber 36 (trinta e seis) reclusos, desse número, 32 (trinta e dois) homens e 04 (quatro) mulheres funcionando sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). Ao todo existem treze celas subdivididas em pavilhões, sendo 01 (um) pavilhão destinado para presos provisórios contendo 06 (seis) celas individuais; 01(um) corresponde ao pavilhão de presos sentenciados com 04 (quatro) celas contendo ainda 01 (um) salão reservado a palestras e cultos religiosos; 01 (uma) cela para detentos com mais de 60 anos e doentes; 01 (uma) cela para mulheres e, por fim, 01 (uma) cela para aqueles condenados por estupro e violência doméstica.



Figura 5: Parte interna UPPIN.
Fonte: Portal Parintins 24h/ 2019



Figura 6: Parte interna UPPIN.
Fonte: Portal Parintins 24h/ 2019

Quanto a sua população, no início desta pesquisa a unidade continha 170 (cento e setenta) reclusos constatando-se, para tanto, uma superlotação na unidade, visto a instituição conter o número de pessoas superior ao que suporta. Atualmente possui 37 (trinta e sete) detentos nos sistemas fechado, provisório, semiaberto e aberto, pois este percentual dar-se-á pelo fato de que com o avanço do novo COVID-19, a maioria dos sentenciados foram removidos para outros estabelecimentos penais localizados nos municípios vizinhos.

3.1 A ESCOLA DA PRISÃO E SEUS PROJETOS EDUCACIONAIS

A unidade prisional possui algumas salas que funciona a administração, cozinha e entre outros, sendo que uma delas é destinada a Escola Municipal Vitório Barbosa, na qual funciona a Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela manhã de 8:00h às 11:00h e a tarde de 14:00h às 17:00h, porém, a sala destinada à aula é pequena (estimada em 12m²).



Figura 7: Sala de aula
Fonte: Portal Parintins 24h

A escola foi fundada em 2005 pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) como resposta à solicitação da promotora de Justiça Dra. Cristiane Correa e o Secretário de Educação da época Prof. Renner Dutra (in memoria).

Oficialmente, a escola iniciou suas atividades em 11 de abril de 2005 com aula inaugural às 8h30min com a presença dos alunos detentos, o Prefeito Municipal em exercício Messias Cursino, a Promotora de Justiça Dra. Cristiane Correa, o então Secretário de Educação prof. Renner Dutra, a Secretária de Assistência Social Prof. Elizabete Sena, o Diretor da Unidade Prisional Luiz Alberto Silva de Medeiros, os Técnicos da SEMED, o Professor da turma Kaldi Góes e a imprensa (SEMED, 2006, s/p).

Objetivando oferecer o ensino formal, a escola iniciou suas atividades a partir do “Programa Educação do Trabalhador –TC2000” e o “Pró-Cidadão” em parceria com o Serviço Social da Indústria/SESI-AM. Os resultados foram os seguintes:

Tabela de Resultados correspondentes aos anos de 2005 a 2009

ETAPA/SERIE	Inicial	Desistente	Transferidos	Aprovados
1ª etapa / 1º e 2º	5	1	-	4
2ª etapa / 3º e 4º	10	8	-	2
3ª etapa / 5º a 8º	11	11	-	-
Ensino Médio	10	8	-	2
Total	36	28	-	8

Fonte: Setor de Jovens e Adultos/SEMED, 2006

O currículo escolar destinado aos detentos alterou-se no ano de 2009 com a resolução nº 139/2001 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) parintinense, o qual implementou a inserção da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na unidade. A EJA, adequa-se a este público por ser uma modalidade destinada a aqueles que não tiveram oportunidades de estudar, ou até mesmo, abandonaram os estudos. A fim de que todos que se encontram enclausurados, independentemente da idade, tenham a oportunidade de ler, escrever e calcular, sendo um elemento primordial no acesso ao mercado de trabalho e na continuidade dos estudos. É importante destacar que

Os programas educativos estabelecidos para as prisões devem estar inseridos em uma política pública de âmbito nacional, mas quando se pensa em formular

esses programas, não pode ser esquecida uma referência básica – a relação futuro-presente-passado, uma vez que para o aprisionado, essa relação é fundamental, em qualquer programa educativo que se lhes apresente. É o cotidiano que revela as bases sobre o que é possível, mas não deixa de trazer embutido o passado, como memória e incorporação de vivências. Sua expectativa de futuro é algo que deve ser também considerada (ONOFRE, 2009, p. 229).

Tomando como referência, as características singulares dos sujeitos da EJA na prisão, a escola do presídio parintinense oferece o ensino regular com 20 (vinte) vagas por turma que se ajusta de acordo com a demanda e a necessidade do público carcerário. No entanto, é importante ressaltar que mesmo com todas as matrículas preenchidas, o espaço destinado a escola não tem sido suficiente para o número de pessoas que a instituição dispõe. Sendo, para tanto, necessário mais espaço e profissionais especializados para atender as demandas educativas.

Atualmente, ela possui *dez* detentos matriculados na rede de ensino que por conta do cenário pandêmico alternam-se em grupos de *cinco* diariamente para acompanhar as aulas. Estes sujeitos possuem entre 19 a 62 anos, sendo nove homens e uma mulher, sentenciados em sua maioria por furto e tráfico de drogas.

A escola possui uma rotatividade de alunos/detentos, isto é, na instituição alguns ganham a liberdade antes do fim do semestre, outros são transferidos para presídios circunvizinhos, e/ou ainda há alteração em seu sistema o penal, passando do sistema fechado para semiaberto entre outros motivos que os leva a não conclusão do ano letivo. O que justifica a repetência e a evasão escolar refletida nos baixos índices de conclusão do ensino formal oferecido.

Além do ensino regular, a instituição penal busca a colaboração com outras instâncias educativas, sociais e religiosas para ocupar o tempo ocioso dos reclusos proporcionando vivências diferenciadas daquelas que são próprias da prisão.

As ações socioassistenciais e psicossocial têm sido executadas por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) de responsabilidade do município. A igreja também tem exercido o papel assistencialista, que em suas visitas tem praticado doações e amparo de cunho social e religioso no que se diz respeito a palavras de conforto e perseverança.



Figura 8: Culto promovido pela igreja carcerária
Fonte: Portal Parintins 24h/2019

A igreja tem promovido, ainda, cultos todos os sábados recebendo pela manhã obreiros, missionários e pastores de diversas denominações (pentecostais e neopentecostais) oferecendo aos reclusos o exercício da fé e “[...] a possibilidade de se sentir parte integrante de uma comunidade, de estabelecer laços sociais que o vincule novamente à sociedade e que dê sentido à sua pertença social” (DIAS, 2007, p. 223).

Para promoção da profissionalização e educação a instituição tem desenvolvido o curso de “Caligrafia Básica”, “Pintor de Obra” e “Tecendo a Liberdade” que são um dos projetos promovidos por meio da parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) e a Escola de Idiomas Aldair Kimura Seixas. Além disso, instâncias de ensino superior como a Universidade Federal do Estado do Amazonas (UFAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) também tem contribuído significativamente para com a educação e profissionalização dos detentos a partir de projetos educativos inseridos na prisão.

3.2 PARCERIAS QUE DIGNIFICAM O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Vislumbrando o acesso à educação e projetos sociais que permeiam na transformação de delinquentes, em não-delinquentes. A UPPIN tem buscado parcerias com instituições públicas, filantrópicas, religiosas, municipais, estaduais e federais para o desenvolvimento de práticas educativas que ajudem o sentenciado no processo de ressocialização, reeducação e prevenção do retorno às práticas delituosas.

Desta forma, é importante ressaltar que a reintegração dos sujeitos apenados é um grande desafio para o presídio parintinense, que além de preocupar-se com o saber propriamente dito, precisa promover ações significativas no que se refere lhes conferir seus direitos e deveres, bem

como uma parcela de dignidade permeando sua mudança de vida, apto a convivência social fora da prisão.

Além de oferecer tratamento humanitário e o cumprimento da legislação, estas parcerias buscam mecanismos para o enfrentamento e combate da violência, beneficiando não somente o recluso, mas a sociedade que os receberá pós-cárcere ressocializados.



Figura 9: Atendimento de instituições públicas e da defensoria aos presos da UPPIN
Fonte: Portal Parintins 24h 2019



Figura 10: Atendimento de instituições públicas e da defensoria aos presos da UPPIN
Fonte: Portal Parintins 24h 2019



Figura 11: Atendimento defensoria aos presos da UPPIN
Fonte: Portal Parintins 24h/2020

No tocante deste estudo, a Constituição de 1988 nos revela importante face relativa à instituição, à medida que a determina expressão e instrumento do regime democrático. De acordo com José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo, 2008 apud Ré):

A democracia que o Estado Democrático de Direito realiza há de ser um processo de conveniência social numa sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, I), em que o poder emana do povo, e deve ser exercido em proveito do povo, diretamente ou por representantes eleitos (art.1º, parágrafo único); participativa, porque envolve a participação crescente do povo no processo

decisório e na formação dos atos de governo; pluralista, porque respeita a pluralidade de ideias, culturas e etnias e pressupõe assim o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes da sociedade; há de ser um processo de liberação da pessoa humana das formas de opressão que não depende apenas do reconhecimento formal de certos direitos individuais, políticos e sociais, mas especialmente da vigência de condições econômicas suscetíveis de favorecer o seu pleno exercício. E ainda:

O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Esta é cláusula que contém imposição constitucional. Não se diz que o Estado ‘poderá prestar’, ou que ‘deverá prestar’. Diz que ele tem a obrigação de realizar a prestação determinada na norma constitucional. [...] A assistência integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos vem configurada, relevantemente, como direito individual no art. 5º, LXXIV. Sua eficácia e efetiva aplicação, como outras prestações estatais, constituirão um meio de realizar o princípio da igualização das condições dos desiguais perante a Justiça. Nesse sentido, é justo reconhecer que a Constituição deu um passo importante, prevendo, em seu art. 134, a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional, incumbida da orientação jurídica e defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.

Percebemos assim o esforço da Defensoria mesmo em período de pandemia no que se refere na busca rápida e identificação dos casos suspeitos, além do atendimento médico e respectivo monitoramento dos presos. Os defensores públicos também seguiram as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e assim deram andamento nos atendimentos processuais.

As Secretarias de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e Municipal de Saúde (SEMSA), além da Coordenadoria de Vigilância em Saúde do município, foram oficiadas para que em conjunto articulem as medidas de prevenção à Covid-19 na Unidade Prisional e na Delegacia com visitas médicas duas vezes ao dia com aferição da temperatura, avaliação do surgimento de sintomas e encaminhamento para hospital em caso de agravamento.



Figura 12: Atendimento antes e durante a pandemia
Fonte: Portal Parintins 24h/2020



Figura 13: Atendimento antes e durante a pandemia
Fonte: Portal Parintins 24h/2020

O serviço médico visa promover ações de saúde a pessoas privadas de liberdade. É válido ressaltar a importância que a assistência à saúde tem na vida dos custodiados, uma vez que se tem proporcionado a assistência médica e o incentivo a qualidade de vida deles. Neste sentido, elaboram ações em parceria com as secretarias de saúde, para prevenção a saúde dos internos, fora a organização e distribuição dos medicamentos e insumos nas unidades de saúde do Sistema Penitenciário.

Sobre os casos de COVID-19 o presídio parintinense tem 37 (trinta e sete) detentos no regime fechado, 11 (onze) deles, estavam sintomáticos, os quais realizaram testes rápidos e apresentaram resultado positivo para a doença até o momento. O restante teve amostras coletadas que tem sido encaminhada a Manaus, sendo que 10 (dez) detentos se recusaram a fazer tratamento para a doença.

A direção da UPPIN tem obedecido às orientações das autoridades de saúde para combater a disseminação do vírus. Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, duas ações de saúde já foram realizadas no presídio com o objetivo de monitorar o surgimento de novos infectados.

Ainda sobre as ações realizadas na unidade prisional de Parintins temos a pastoral Carcerária, que realizou antes da pandemia reuniões, cultos e celebrações tanto da comunidade evangélica quanto da comunidade católica da Diocese de Parintins. As visitas do grupo da Pastoral ao presídio parintinense ocorre aos sábados, quando também há celebração de missa ou cultos.



Figura 14: Pastoral Carcerária na Diocese de Parintins.



Figura 15: Pastoral Carcerária na Diocese de Parintins.

Fonte: Portal Parintins 24h/ 2017

Fonte: Portal Parintins 24h/ 2017

Segundo o Manual de Formação Cristã da Pastoral Carcerária Nacional através dos seus agentes de pastoral, que se comprometem a ser discípulos e missionários no cárcere, como também catequistas, assim o faz, pois, cada membro sente compaixão, igual ao Mestre, afirmando em seu coração: Sentimos as dores, enfim, da situação desumana em que vive a grande maioria das pessoas encarceradas, que também necessitam de nossa presença solidária e de nossa ajuda fraterna (Documento de Aparecida, n.65).

3.3 ATENDIMENTO POR MEIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO NA DELEGACIA DE PARINTINS

Em meio ao contexto da pesquisa, obtivemos a necessidade de apresentar dados referentes a delegacia de Parintins, considerando que alguns dos sentenciados encontram-se nesse espaço. Segundo informações, foi para própria segurança dos mesmos, o qual os projetos e ações estenderam-se a este ambiente.

A delegacia passou a funcionar no bairro do Itaúna, seu antigo prédio fora reestruturado para funcionamento de um presídio, a Unidade Prisional de Parintins. Atualmente a delegacia encontra-se, especificamente, na rua Irmã Cristine, recebendo o título de Terceira Delegacia Interativa de Polícia (DIP), estando ainda anexa à Delegacia da mulher com capacidade para trinta e dois reclusos, provisórios, que aguardam sua sentença.



Figura 16: Delegacia de Polícia de Parintins
Fonte: Portal Parintins 24h

Localizada em um bairro oriundo de invasão, a delegacia é de fácil acesso aos moradores dos bairros mais populosos da cidade: Paulo Corrêa, Itaúna I e II. De acordo com a Secretaria de Política para as Mulheres a atuação das DEAMs deve estar pautada em princípios

básicos, a saber: princípio da primazia dos direitos humanos; princípio da igualdade, não discriminação e do direito a uma vida sem violência; princípio do atendimento integral; princípio da celeridade e princípio do acesso à justiça (BRASIL, 2011).

No que tange a parte estrutural do prédio de uso comum a Delegacia Especializada e a 3ª Delegacia Interativa de Polícia é composta por saguão de entrada (recepção) com três balcões de atendimento, cadeiras, computador, impressora, televisão, ar-condicionado, bebedouro e três banheiros para uso público (masculino, feminino e deficientes); dois gabinetes com banheiro privativo, móveis de escritório, telefone e fax, computador, impressora, ar-condicionado e frigobar; dois cartórios; um arquivo; sala para guarnição da polícia; sala de materiais apreendidos; sala de investigação; sala de reconhecimento; oito celas, sendo uma para mulheres e outra para adolescentes; dois dormitórios (conforto); copa e refeitório equipado com eletrodomésticos, utensílios domésticos, mesa e cadeiras.

A assistência jurídica é realizada em sala destinada, atualmente funciona como depósito das duas delegacias. Para a Norma Técnica de Padronização das DEAMs, as instalações devem ser amplas, com fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população e ressaltar as especificações constantes na legislação vigente, em especial, no que se refere à acessibilidade.

Por isso, a instalação deve compreender, no mínimo: área para recepção, composta por duas salas: uma para a espera das vítimas e outra para os agressores; para registro, assistência judiciária, para a equipe técnica, para a coordenação e apoio. Referente a isso, a Delegacia Especializada de Parintins não dispõe de todos esses equipamentos, principalmente no que tange à categoria transporte, já que a mesma dispõe de apenas duas viaturas, um camburão com cela e outro caracterizado para a execução de suas funções.

Considerando o espaço de tempo que os detentos passam na delegacia, alguns projetos realizados pelas instituições de ensino superior de Parintins também são realizados na delegacia, que são os projetos de extensão e iniciação científica.

Neste sentido, a UEA tem promovido nestes espaços o projeto “Remissão pela Leitura” que os auxilia na redução da pena privativa de liberdade ao obedecer aos critérios da lei de Execuções Penal, nº 7.210/1984 que relata no art. 126 que o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. Sendo organizado da seguinte maneira:

I – 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional – divididas no mínimo, em 3 (três) dias;
II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho (BRASIL, 2011, s/p).

E ainda, no inciso VI

O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso 1 do §1º deste artigo (BRASIL, 2011, s/p).

Na primeira fase participaram do projeto trinta detentos, sendo vinte e nove homens e uma mulher. Treze possuem ensino fundamental incompleto, seis com ensino médio incompleto, dez com o ensino médio completo, e um detento com mestrado. Na segunda fase apenas onze são participantes do mesmo projeto.

3.4 O PROCESSO EDUCATIVO NA PRISÃO: LIMITES E CONTRADIÇÕES

A escola em funcionamento no interior da unidade prisional parintinense constitui-se em uma sala reservada entre os muros e as celas. Ela tem por objetivo “[...] preencher o tempo ocioso do cidadão recluso, construir conhecimentos, auxiliar no entretenimento, na valorização da cidadania e refletir acerca de questões como justiça, dignidade, fraternidade e amor ao próximo” (SEMED, 2006, s/p).

Possui o papel de promover situações avessas daquelas produzidas na prisão, ao almejar oferecer aos sentenciados conhecimentos que permeiam não somente a transformação de sua conduta, mas contribua significativamente para seu desenvolvimento integral. Na unidade a educação é um grande desafio. Seu público é heterogêneo, formado por jovens e adultos repetentes, afastados da escola por um longo prazo com um baixo nível de escolaridade.

A instituição oferece na escola o ensino regular que acontece por meio da EJA, uma modalidade de ensino que se adequa as necessidades educacionais do público alvo, os sentenciados. Nela, recebem os conteúdos curriculares do 6º e 7º ano do ensino fundamental, para qual estão matriculados. O currículo escolar é subdividido por módulos, isto é, a cada seis meses muda-se não somente os conteúdos, mas as séries para qual serão destinadas. Trata-se de uma modalidade que abrange todas as disciplinas, mesmo na configuração compacta, o que a difere do ensino convencional.

É importante ressaltar que a escola apresenta aparentes antíteses, no que se refere ao viés educativo e punitivo, uma vez que a instituição prisão resguarda em seu interior uma cultura própria, a cultura carcerária. Esta por sua vez, propicia socializar-se na delinquência. Exemplo disto está da fala destes sujeitos que nos descrevem que a atual escola está erguida sobre uma antiga cela feminina.

[...] eles depredaram e atacaram fogo por toda parte do presídio numa rebelião se não me engano em 2015, daí, foi só a partir de 2016 que construíram a escola onde era a cela feminina, antes disso funcionava onde hoje é a administração (detento B).

Neste sentido, evidencia-se que a escola sofreu severas modificações em sua arquitetura ao elucidar características tão próprias das instituições penitenciárias, a violência. Ela tem feito parte da realidade do presídio parintinense que ora tem se manifestado por parte dos funcionários da instituição, ora por seus sentenciados participantes de facções criminosas.

Sobre este ostensivo “poderio” um dos detentos participantes da escola nos diz que a unidade é um lugar que “*eu não desejo nem pro meu pior inimigo, aqui é fogo [...] a massa é que manda na gente, em tudo, sempre arreventa pro lado do mais fraco [...] aqui os caras que mandam se conspirar contra o bagulho dobra e é sal³*”. Neste mesmo diálogo, outro argumenta que “*aqui ninguém se socializa, eu me apego a Deus, porque aqui assim como a sociedade tem suas leis, aqui também tem*”.

Logo, nos é revelado a idiossincrasia da prisão, em síntese, sua face obscura

[...] onde os próprios presos também, dentro dessa estrutura organizacional, detêm algum tipo de poder. De um lado, existe os regulamentos institucionais as normas oficiais. De outro, uma cultura própria: a cultura da prisão, que deverá ser respeitada tanto pelos presos como pelos funcionários e também por todos aqueles que ali desejam permanecer (LEME, 2002, p. 41).

As condutas e manifestação contrárias neste ambiente serão tratadas sob o eixo do “tribunal do crime”, cujas leis são ditas e executadas pelos reclusos. Eles agrupam-se em motins, desenvolvem e sancionam códigos e normas direcionadas para suas “sociedades”. Sob a ótica de Foucault (1979) é evidente que já se havia sido constatado “que a prisão, longe de transformar criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade” (p. 132).

³ Termo utilizado para referir-se a morte no âmbito prisional.

Se esboça uma característica marcante e desafiadora entre o que se *tem dito e feito* no âmbito das instituições penais no que se refere ao processo de reabilitação e educação. No entanto, sabe-se que apesar dos limites imposto à educação, ela faz-se necessário neste espaço. Não é apenas presente para efetivar-se enquanto lei, mas para reorientá-los quanto a sua volta a sociedade. Haja vista que apenas tem-se pensado em uma estrutura para conter criminosos, e não em que tipo de sujeito está se devolvendo para a mesma.

Neste sentido, a escola surge como elemento intrínseco da pena, um espaço onde se é permitido expressar-se, falar de si, ouvir novas ideias, ter relações menos vigiadas e que na maioria das vezes valoriza o sujeito independente dos crimes cometidos (OLIVEIRA, 2013).

3.3.1 SIGNIFICANDO A ESCOLA: O QUE DIZEM OS DETENTOS

Procuramos compreender como os alunos/detentos veem a escola, buscando descrever minuciosamente suas representações singular da realidade a que pertencem, já que elas nos demonstram suas ações no interior da escola. Em suas falas eles significam a escola como um espaço de suma importância, sendo para deles

[...] o melhor lugar do mundo, o horário da aula é aguardado com muita expectativa e ansiedade por mim, pois é o momento em que sinto fora da realidade de presidiário e me sinto incluindo na sociedade novamente (detento A).

Em sua fala o mesmo expressa as sensações de prazer obtidas a partir das suas vivências na escola prisional. Trata-se de um ambiente que, ainda que se socialize na delinquência, procurada por diversos motivos, dentre eles o de relacionar-se como outros detentos, conversar e esquecer por um instante que está enclausurado.

A escola significa ainda *“[...] a recompensa de diminuir a minha pena e aprender mais”* (detento B). E ainda, *“[...] para mim a minha importância é aprender [...] para mim é poder e aprender tudo”* (detento C).

Ela é relevante para *“aprender ler e a escrever melhor, para o bem e melhorar a minha pena por intermédio do meu esforço”* (detento D), *“essa é a forma de mais conhecimento e uma oportunidade de diminuir minha pena”* (detento E). Para outro *“[...] a escola na unidade me ajuda a melhorar os meus conhecimentos e também na remissão penal* (detento F).

Suas falas revelam que a escola além de ser um ambiente propício à aprendizagem, consiste em um elemento cuja participação auxilia na redução de suas penas como previsto na

LEP, art. 126 que relata que o condenado poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena (BRASIL, 2011). Sob esta perspectiva, a liberdade para eles é a grande expectativa de vida, objetivo, sonho e motivação maior. Logo, tudo gira em torno dela: estudo, trabalho, oração e aceitação das grades (ONOFRE, 2006).

Se perfaz, como uma possibilidade de cumprir sua pena de maneira humanizada, exercitando sua real identidade e ressignificando o processo educativo. Uma vez que a prisão “é o lugar da não liberdade, constituindo um espaço que institucionaliza e tira a independência e a autonomia das pessoas”. (IRELAND, 2011, p. 28).

Sobre o que lhes levou a procurar a escola, o detento A nos relata que é pelo sentimento de cidadania e ainda “[...] mesmo aqui dentro [...] não esquecer que posso alimentar meu conhecimento acadêmico e alimentar a minha expectativa de melhoria de vida.

Outro nos diz que sua motivação foi “para me aprofundar mais no meu ensino” (detento B). Além disso, há quem diga que a procurou “[...] porque fiquei sabendo que poderia me ajudar a sair mais rápido da cadeia, então eu me interessei” (detento F). Ou a enxergava como “[...] oportunidade de ter um emprego melhor” (detento E).

Houve quem nos respondeu que “o que me levou para a escola foi a minha boa vontade de aprender mais, para que eu tenha na minha vida um futuro melhor” (detento D), ou como um espaço em que “[...] eu procurei a tudo que eu não sabia antigamente, agora eu estou aprendendo aos poucos” (detento C).

Nas suas descrições é perceptível a esperança que põem na educação, uns buscam a escola como meios de ocupação ou mesmo como possibilidade de redução de suas penas. Outros a veem como um espaço de refúgio, resgate de sua autoestima, necessidades, aprimoramentos e aperfeiçoamento. São sujeitos egressos no sistema que quando partícipes dos programas educativos, possuem mais chances de retornar ao seu convívio familiar.

A escola é um espaço de relações, de construção, de representações sociais, de tudo aquilo que é reverso da prisão. Não é só um lugar para estudar, mas para se encontrar, conversar, confrontar-se com o outro, discutir, fazer política. É crítica à medida que gera insatisfação com o já dito, o já sabido, o já estabelecido. A escola não é só um espaço físico. É, acima de tudo, um modo de ser, de ver (GADOTTI, 2007).

E para o sentenciado ela é a válvula de escape do mundo submerso que existe entre os muros e as celas. A educação não é capaz por si de resolver todos os males presente na sociedade. No entanto, “[...] não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa” (FREIRE, 1995, p. 96).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação e ações sociais destinadas à detentos é conhecida apenas por uma parcela da sociedade que a tem compreendida como um gasto extra e “desnecessário”. A aplicabilidade e endurecimento das penas tem ressoado uníssono pela população, no entanto, não tem se levado em consideração que estes sujeitos após o cumprimento da sua sentença retornarão ao âmago da sociedade.

Para refletir sobre a importâncias da educação e as práxis sociais promovidas no presídio da cidade de Parintins é que desenvolvemos este estudo descritivo que respondeu ao seguinte objetivo: descrever as práticas educativas vivenciadas pelos condenados pela justiça na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN). Tendo como objetivo específico mostrar se o presídio parintinense recebe projetos educacionais a serem realizados com os sentenciados, bem como de mapear o número de condenados participantes dos projetos educativos e verificar como os projetos de cunho educacional e social realizados dentro da unidade vem contribuindo para a reinserção dos sentenciados.

Neste sentido, apontamos o caráter, objetivo e pretensão da prisão desde sua fundação, as políticas penitenciárias que executam e promovem a educação, além de fazer uma descrição minuciosa sobre as ações educativas e sociais que se tem destinado à unidade prisional parintinense alicerçada a falas dos detentos (nossos sujeitos) que tem nos mostrado os limites e as contradições do cárcere quanto à eficácia da educação. Seus argumentos relatam ainda, como tem sido o contexto prisional/educativo e o significado destas práxis para ele.

Cada fala constituída neste estudo ancora reflexões. Reflexões sobre que tipo de educação tem se destinado e que público a tem recebido, além de mostrar uma realidade pouco evidenciada no banco das universidades que tem formado educadores aptos a educar em diversos espaços e contextos, inclusive o da prisão.

Logo, movidos pela necessidade de conhecer e desvendar o mundo intramuros adentramos a prisão, conhecemos seus espaços, seus sujeitos, seus administradores, permitido a partir do projeto de extensão e iniciação científica, cujo produto (este estudo) configura-se como um elemento pertinente para o debate e elucidações. Neste sentido é pertinente esclarecer que não somos a favor dos delitos cometidos pelos sentenciados, mas a favor da educação prescritas e destinadas a este público com viés ressocializador.

Tomando por este ângulo entende-se que o processo de reeducação permite o acesso à estudos posteriores e reentrada ao mercado de trabalho, que incide na redução dos índices de criminalidade. Somos favoráveis, ainda, a uma educação que não obedeça somente aos critérios de cumprimento da legislação, mas uma educação de qualidade destinada a todos os grupos sociais, inclusive dos de dentro prisão, que permeie a transformação e aquisição de saberes na construção de sua cidadania pós-cárcere.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**, 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. **Lei das Contravenções Penais**. Brasília, DF: 1941. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3688.htm. Acesso em 28/04/2021

BRASIL. Lei de Execução Penal: Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984: institui a **Lei de Execução Penal**. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações. Brasília, DF 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a **Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho**. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de junho de 2011a.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 19ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989

BESSIL, Marcela Haupt. MERLO, Álvaro Roberto Crespo. A prática docente de educação de jovens e adultos no sistema prisional. **Revista Psicologia Escolar e Educacional**. v. 21, nº 2, maio/agosto de 2017. p. 285-293.

BEHR, Bruno Périco. **A humanização dos presídios no Brasil no contexto do poder de punir do Estado**. Projeto de Pesquisa da Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2017.

BORGES, Viviane Trindade. O patrimônio cultural e as prisões: apagamentos e silenciamento. **Revista História: Questões & Debates**. Volume 65, n.1, jan./jun. Curitiba, 2017.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Falência de prisão: causas e alternativas**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2017.

CALDEIRA, Felipe Machado. A Evolução Histórica, Filosófica e Teórica da Pena. Revista EMERJ, v. 12, nº 45, 2009. Página 255 a 259

CARDOSO, Ana Maria Moraes. NETO, Antônio da Costa Cardoso. **Educação como possibilidade de transformação social**. XV Safety, Health and Environment World Congress. July 19 - 22, Porto. Portugal, 2015.

Com o Sistema Prisional superlotado, população carcerária cresce 9% no Paraná em 2021. Site G1, PR. Disponível em: <http://g1.globo.com.br> Acesso em: 05/06/2021

DALLARI, Dalmo de Abreu. O Brasil rumo à sociedade justa. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. (Orgs.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Ed. Universitária, 2007. p. 29-49. Disponível em: <http://www.redhbrasil.net/documentos/biblioteca_on_line/educacao_em_direitos_humanos/04%20-%20Cap%201%20-%20Artigo%201.pdf> DIAS, Camila Caldeira Nunes. Análise da manutenção da identidade evangélica na prisão a partir de uma perspectiva

interacionista, focalizando tensões e ambiguidades. In: **Ciencias Sociales y Religión**. Porto Alegre: ACSRM, ano 9, nº 9, 2007. p. 217-240

FUHR, Carolini Tais Danez. **Sistema prisional e direitos humanos**: considerações sobre as possibilidades e os limites do método APAC no processo de humanização das prisões e de reinserção social dos apenados. Monografia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). Três Passos/RS, 2020.

CEZARIO, Leandro Fazollo. **A estrutura judicial no Brasil Colonial**: criação, ordenação e implementação. ISSN 1807-9008, 16 de junho de 2010. Disponível em: <https://www.boletimjuridico.com.br/artigos/teoria-geral-do-direito/2010/a-estrutura-judicialbrasil-colonial-criacao-ordenacao-implementacao> Acesso em: 29/05/2021

CESAR, Tiago da Silva. Estado, sociedade e o nascimento da prisão na América Latina. **Revista MÉTIS**: história & cultura. v. 12, n. 23, jan./dez. 2013

CORSI, Éthore Conceição. Pena: origem, evolução, finalidade, aplicação no Brasil, sistemas prisionais e políticas públicas que melhorariam ou minimizariam a aplicação da pena. **Revista Âmbito Jurídico**. 01 de junho de 2016. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/pena-origem-evolucao-finalidadeaplicacao-no-brasil-sistemas-prisionais-e-politicas-publicas-que-melhorariam-ouminimizariam-a-aplicacao-da-pena/> Acesso em: 19/05/2021

CORDEIRO, Grecianny Carvalho. **Privatização do Sistema Prisional Brasileiro**. Rio de Janeiro: Bastos S.A., 2006.

CRUZ, Rogerio Schietti Machado. Pena e punição no brasil do século XIX. **Revista do CNMP** – n.4, ano 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v18n51/a11v1851.pdf> Acesso em: 29/05/2021

CHIAVERINE, Tatiana. **Origem da pena de prisão**. Dissertação de mestrado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo: PUC/SP, 2019

CNPCP. **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. Resolução n. 3, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais.

COSTA, Vivian Chierigati. **Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro**: o Código Criminal de 1830 e a positivação das leis no Pós-Independência. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 3ª ed. Rio de Janeiro, Petrópolis Vozes: 2010.

HUIZINGA, Johan. **O declínio da idade média**. Tradução de Augusto Abelaira, 2ª edição. Lisboa: ULISSEIA, 1985.

IRELAND, Timothy D. **Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov., 2011. [Dossiê Educação em prisões, organizado por IRELAND, T. D.].

FREITAS, Lauro. **Evolução das penas no direito penal.** 14 de abril de 2007. Disponível em: <https://www.jurisway.org.br> Acesso em: 20/05/2021

FREIRE, Paulo. **Política e educação.** São Paulo. Cortez: 1995.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Tradução Roberto Machado. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____; Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão.** Petrópolis, RJ: SAFE, 2014.

FREUD, Sigmund. **Totem e tabu.** Tradução Órizon Carneiro Muniz, Rio de Janeiro: Imago, 1999.

FONSECA, Luiz Almir Menezes. **Metodologia científica ao alcance de todos.** 3ª ed. Manaus, Valer: 2008.

GANEN, Pedro Magalhães. **Histórico da pena:** das sanções corporais à pena de prisão. 29 de março de 2017. Disponível em: <https://pedromaganem.com/2017/03/29/historico-da-penadas-sancoes-corporais-a-pena-de-prisao/#sdfootnote11sym> Acesso em: 27/05/2021

GADOTTI, Moacir. **A escola e o professor:** Paulo Freire e a paixão de ensinar. 1ª ed. São Paulo. Publisher Brasil: 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª ed. São Paulo, Atlas: 2008.

GOUVEA, Viviane. **Prisões, presigangas e cadeias na colônia.** Agosto de 2018. Disponível em

http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5122&Itemid=373# Acesso em: 01/06/2021

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 21ª ed. Editora Vozes. Petrópolis, 2002.

LEME, José Antônio Gonçalves. **A Cela de Aula: tirando a pena com letras uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios.** Dissertação de Mestrado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2002.

MASSINI, Elcie F. Salzano. **Enfoque fenomenológico de pesquisa em educação.** In: FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da pesquisa educacional.** 12ª ed. São Paulo, Cortez: 2010.

MOREIRA, Fábio Aparecido. **A política de Educação de Jovens e Adultos em Regime de Privação de Liberdade no Estado de São Paulo.** Dissertação de Mestrado da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008. 84 p.

NEVES, Nedy Maria Branco Cerqueira. **Códigos de conduta**: abordagem histórica da sistematização do pensar ético. Revista Bioética, nº 16, Bahia; 2008. p. 109-115 OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **A educação escolar no contexto prisional à luz das representações dos presos**: um estudo de caso da Penitenciária de Uberlândia/MG. Educação e Pesquisa. v. 39, n. 4, out-dez. São Paulo, 2013. p. 955-967

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido. **Revista Reflexão e Ação**, vol. 17, 2009. P. 227-244 Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=Q9SwzlgAAAAJ&hl=pt>Acesso em: 05/06/2021

_____: Escola da prisão: **espaço de construção da identidade do homem aprisionado?** Revista Educação Popular nº6, 2006.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Revista Educação Pesquisa**. v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., São Paulo, 2013.

RE, Aluísio Iunes Monti Ruggeri. Manual do Defensor Público. Salvador: JusPodivm, 2013 [in.] SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 2008.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Direito e prática histórica da execução penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Renavan, 2005.

SEVERIO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. ver. atual. São Paulo, Cortez: 2007.

PIERON, Geraldo. Os excluídos do Reino: **A Inquisição Portuguesa e o degredo para o Brasil-Colônia**. Revista Textos de História, v. 5, nº 2, 1997.

SOUZA, Raimundo Maycon Moraes de. **Unidade Prisional de Parintins**: um estudo sobre as relações de poder dentro do ambiente carcerário. Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade do Estado do Amazonas, Parintins: 2020.

Links:

https://www.andreamazonas.com.br/noticia/147/sabA_comandou_votaCAo_que_aprovou_recursos_para_construCAo_do_novo_presIdio

<https://portalamazonia.com>

<https://www.google.com/maps/place/Unidade+prisional+de+Parintins/2021>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Caro (a)

Convidamo-lo(a) a participar da pesquisa de TCC “Educação, escola e prisão: uma análise das práticas educativas desenvolvidas na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN) sob a responsabilidade do pesquisador (a) Neissa Mendonça Santarém com endereço profissional no Centro de Estudos Superiores de Parintins, sito a Estrada Odovaldo Novo, s/n° - Dejard Vieira, CEP 69152-470 - Parintins/AM, telefone: (92) 3533-6630, e-mail: neissasantarem@gmail.com e do seu orientador professora MSc. Francisca Keyla de Freitas Amoedo com endereço profissional no Centro de Estudos Superiores de Parintins, sito a Estrada Odovaldo Novo, s/n° - Dejard Vieira, CEP 69152-470 - Parintins/AM, telefone: (92) 3533-6630, e-mail: keilamada@hotmail.com.

Com essa pesquisa, pretendemos investigar as práticas educativas vivenciadas pelos condenados pela justiça na Unidade Prisional de Parintins (UPPIN). Além disso, busca mostrar se o presídio parintinense recebe projetos educacionais a serem realizados com os sentenciados, bem como o de mapear o número de condenados participantes dos projetos educativos e verificar como ocorre as práticas educativas na escola dos detentos. Para atingir o nosso objetivo, aplicaremos questionário com o(a) senhor(a), observação e a realização do grupo focal. Para a coletar os dados realizaremos o questionário e a observação sistemática. Pedimos seu consentimento para que os instrumentos de pesquisa (questionário) sejam registrados e utilizados nesta pesquisa. Informamos que o conteúdo será transcrito e este constituirá objeto de análise desse estudo, podendo ser citado no TCC, de acordo com suas necessidades científicas.

Os riscos decorrentes da sua participação na pesquisa poderão ser constrangimento, desconforto, mal-estar e incômodo, os quais poderão ocorrer durante a aplicação do questionário e da sua participação na pesquisa. Você deverá se sentir à vontade para nos chamar a qualquer momento para falarmos sobre suas preocupações e dúvidas, para o que a pesquisadora se compromete a minimizar tais riscos e, se for o caso, garantir atendimento psicológico, sem

nenhum ônus para você. Se você aceitar participar estará contribuindo para novas reflexões e novos questionamentos acerca da temática investigada.

O (a) senhor (a) pode se recusar a participar do estudo, ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem precisar se justificar e, pelo fato de desejar sair da pesquisa, não terá qualquer prejuízo. O (a) senhora (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração porque o custeio da pesquisa será de total responsabilidade da pesquisadora. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo mantida em sigilo.

Consentimento Pós-Infirmação

Eu, _____, tendo sido informado(a) quanto ao teor de tudo aqui mencionado e compreendido a natureza e o objetivo da referida pesquisa, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação. Este documento será emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo (a) pesquisador (a), ficando uma via com cada um de nós.

Parintins, ____ de _____ de 2021

Assinatura do participante

Neissa Mendonça Santarém Pesquisador
(a)

QUESTIONÁRIO RESPONDIDO PELOS ALUNOS/DETENTOS

ANEXO A –

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

F Para mim a Escola na Unidade me ajuda a melhorar os meus conhecimentos e também na Remissão Penal.

O que lhe levou a procurar a escola?

no começo foi mais por que fiquei sabendo que poderia me ajudar a sair mais rápido da cadeia então eu me interessei.

Como é sua relação com o professor?

Amigável, pois o professor Raimundo Walber é amigo de todos os alunos um ótimo professor.

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

E essa é uma forma de ter mais conhecimento é uma oportunidade de diminuir a minha pena.

O que lhe levou a procurar a escola?

essa oportunidade de ter um emprego melhor.

Como é sua relação com o professor?

a minha relação é boa com o meu professor.

ANEXO B –

QUESTIONÁRIO RESPONDIDO PELOS ALUNOS/DETENTOS

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

Eu estou sendo eu tenho a recompensa de diminuir a minha pena, também aprendo mais.

O que lhe levou a procurar a escola?

para eu aprofundar mais no meu ensino.

Como é sua relação com o professor?

É um professor muito bom a minha relação com o professor é boa.

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

Para mim a minha importância é aprender aquilo que eu não sei e para mim é poder aprender tudo.

O que lhe levou a procurar a escola?

Na escola eu procurei a tudo que eu não sabia antigamente agora eu estou aprendendo aos poucos.

Como é sua relação com o professor?

O professor é legal conversa com a gente.

QUESTIONÁRIO RESPONDIDO PELOS ALUNOS/DETENTOS

ANEXO C –

D

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

É a única vez que posso escrever melhor para o fim e melhorar da minha vida por eu ter medo do meu esforço.

O que lhe levou a procurar a escola?

O que me levou para a escola foi a minha Boa vontade de aprender melhor para que eu tenha uma melhor vida sem mais melhor.

Como é sua relação com o professor?

minha relação com o professor é que eu respeito muito ele, na aula ele é um bom professor.

A

QUESTIONÁRIO

Qual a importância da escola para você?

O melhor lugar do mundo, o horário da aula é aguardado com muita expectativa e ansiedade por mim pois é o momento em que me sinto fora da realidade de prisioneiro e me sinto incluído na sociedade novamente.

O que lhe levou a procurar a escola?

a forma de me sentir mesmo aqui dentro um cidadão e não esquecer que posso aumentar o meu conhecimento acadêmico e aumentando a minha expectativa de melhoria de vida.

Como é sua relação com o professor?

trava graças a Deus. Um excelente professor e amigo. Calmo, atencioso e respeitador nunca julga ninguém.